

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO 2021 (Art. 9º, 14, § 1º)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CNPJ:	83.102.764/0001-15
Endereço:	AV. GETULIO VARGAS, 700
Telefone:	47-3382-3655
E-mail:	procuradoria@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.timbo.sc.gov.br/

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exonera ção e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Jorge Augusto Kruger	00610733931	Prefeito	2021/2024	Termo de Posse nº 02/2021 de 01/01/2021		Rua São Paulo, 764 Capitais – Timbó-SC	prefeito@timbo.sc.gov.br
Presidente/ Secretário	Giscard A. W. Bertoldi	00401881911	Gestor / Procurador Geral	2021 - 2024	Portaria nº 01 de 01.01.2021		Rua Quintino Bocaiúva, 1287, Vila Germer, Timbó/SC	procuratoria@timbo.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Organograma determinado pela Lei Complementar nº196/2000 e alterações, sendo que não há conselhos vinculados a Procuradoria Geral do Município:



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

A Lei Complementar nº 196 de 29/12/00 (art. 4º, abaixo transcrito), alterações e o Decreto nº. 4502 de 02/06/17, tudo de conformidade com os arts. 59 e 60 da Lei Orgânica, definem as seguintes competências da Procuradoria Geral do Município:

- I - Representar o Município, judicial e extrajudicialmente, como advocacia geral;
- II - Exercer, direta ou indiretamente, as atividades de defesa judicial e administrativa, orientação, consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo;
- III - Promover a execução judicial e extrajudicial da dívida ativa e créditos do Município;
- IV – Zelar pela regularidade jurídica das questões administrativas do Município submetidas a sua apreciação;
- V – Receber as reclamações e denúncias contra órgãos da Administração Pública Municipal e determinar, no que couber, a instauração das medidas legais cabíveis;
- VI - Elaborar pareceres jurídicos de projetos de leis, decretos, contratos e outros atos municipais;
- VII - Manter o Programa de Defesa do Consumidor no âmbito municipal;
- VIII - Assessorar técnica e operacionalmente a elaboração de projetos e atos administrativos oficiais expedidos pelo Poder Executivo;
- IX - Assessorar, preventiva e corretivamente, os demais órgãos e unidades quanto aos assuntos jurídicos e atos legais vigentes;
- X - Defender a norma legal ou ato normativo municipal impugnados nas ações diretas de inconstitucionalidade propostas perante o Tribunal de Justiça do Estado, observada a legislação própria;
- XI - Coordenar a elaboração de informações nos mandados de segurança e habeas data impetrados contra autoridades municipais;
- XII - Elaborar ações diretas de inconstitucionalidade.

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

- a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada especificando:**
- 

A Procuradoria Geral do Município possui atuação orientada por meio de metas e iniciativas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 do Município de Timbó. A seguir, a identificação dos programas atribuídos à unidade para o ano de 2020:

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
PROGRAMA	0270 – GESTÃO DA PROCURADORIA E CASA DA CIDADANIA
AÇÃO:	1571 - MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA
IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
PROGRAMA	0270 – GESTÃO DA PROCURADORIA E CASA DA CIDADANIA
AÇÃO:	2570 - GESTÃO PROCURADORIA E CASA DA CIDADANIA

2 – Comparação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.

Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022

3 – Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

Durante o exercício de 2022 a Unidade não realizou limitação de empenho.

4 – Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

A Unidade não contou, em 2022, com passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5 – As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

A Unidade não contou com a permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:

A entidade não realizou transferências de recursos mediante convênios, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congêneres.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) **informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:**

A despesas constam do relatório consolidado anexo.

b) **indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:**

Através da Lei Municipal nº 2390, de 26 de novembro de 2008, foi instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão de publicidade oficial para o Município de Timbó. O Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010 regulamenta a implantação do Diário Oficial dos Municípios como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do poder Executivo do Município de Timbó, suas Fundações e Autarquias, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

- c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: Recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):**

Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022

- d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):**

Item facultado pela Portaria nº TC 016/2022

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contrato de gestão nesta UG.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houve termo de parceria nesta UG.

GISCARD A W. BERTOLDI
Procurador Geral do Município
CPF: 004.018.819-11



MUNICÍPIO DE TIMBO

Compras e Contratos

Despesas por Contratação

Cod. Cliente: 175 Período: 01/01/2022:31/12/2022

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")				Exercício: 2022	
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual	
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	11.690,96	11.690,96	11.690,96
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	0,00	56.200,00	56.200,00	56.200,00
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	18.600,00	18.600,00	18.600,00
Total	0,00	0,00	56.200,00	30.290,96	86.490,96